



# Câmara Municipal de Caconde

## Autógrafo de Lei N.172

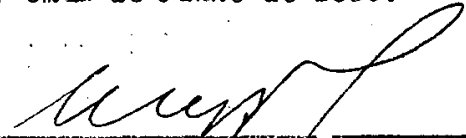
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

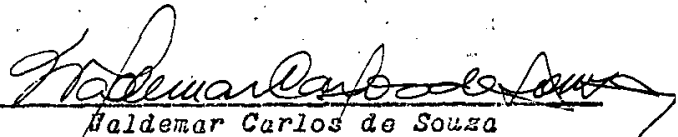
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) como auxílio ao SERVIÇO DE ALTO FALANTES CACONDENSE, de propriedade do sr. Arlindo Augusto Pereira, para publicidade dos atos oficiais da Municipalidade.

Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto pelo excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Junho de 1953.

  
\_\_\_\_\_  
Paschoal Masatti Netto  
-Presidente-

  
\_\_\_\_\_  
Haldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-